

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022 – SMSA**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA E A EMPRESA BETA  
CLEAN & SERVICE LTDA., PARA OS  
FINS QUE MENCIONA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário o Sr. **MARCELO ZEITOUNE**, brasileiro, portador do RG: 011275954-3 Ministério da Defesa/EB-AM e CPF nº. 014.855.427-07, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, 266, Canarinho. 69.306-505, Boa Vista/RR, e de outro lado a pessoa jurídica **BETA CLEAN & SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.704.052/0001-33, com endereço na Alameda Rio Negro, nº. 161, Conjunto 401-B Alfa Ville INDL – Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO VALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 406.213 SSP/AM e CPF nº. 049.923.502-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 201/2022/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº. 016889/2021-SMSA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA tem por objeto renová-lo por mais por mais 12 (doze) meses, contados de 29 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo nº 016889/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2025.

**PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:**

**MARCELO ZEITOUNE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PELA CONTRATADA:**

**FRANCISCO VALDO BATISTA DA SILVA**  
BETA CLEAN & SERVICE – LTDA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 016889/2021-SMSA

**Espécie:** Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA tem por objeto renová-lo por mais por mais 12 (doze) meses, contados de 29 de setembro de 2025.

**Unidade Orçamentária:** 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2085, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.78, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Contratada:** BETA CLEAN & SERVICE – LTDA.

**Data da Confecção:** 01 de agosto de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

